

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.163 DE 11 DE JULHO DE 1990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR
AUXÍLIO, EXCLUSIVAMENTE COM MÃO DE OBRA,
NA REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO DE RIO CASCA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O Povo de Rio Casca, por seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Muni-
cipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a prestar auxílio, exclusivamente com mão de obra, na reforma
do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca.

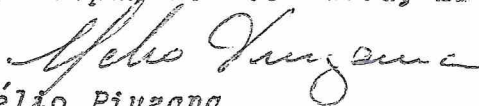
Parágrafo Único: Para execução do disposto nes-
te artigo, a Prefeitura contratará 01 (um) pedreiro e 02 /
(dois) serventes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cum-
prir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 11 de julho de 1990


Hélio Piuzana

Prefeito Municipal